

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COMITÊ TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO – CTCI**

**ORIENTAÇÕES EMANADAS DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CTCI**

**DATA : 08/03/2001**

**LOCAL : CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL 4º ANDAR – SALA DE REUNIÕES**

**HORÁRIO : 13 às 19 HORAS**

<b>TEMA:</b>	<b>ORIENTAÇÃO / RECOMENDAÇÃO DO CTCI</b>
<b>1º TEMA:</b> Relatório de Gestão Fiscal – Art. 54	<p>SCI/CJF – informou sobre a Diligência do Tribunal de Contas da União dirigida a Secretaria de Controle Interno do CJF, referente a publicação consolidada, da Justiça Federal, dos Relatórios previstos nos Artigos 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Foram entregues cópias da diligência do TCU, bem como resposta da SCI/CJF.</p> <p>Foi discutido também sobre a utilização de créditos alocados à Unidade Orçamentária de 1º Grau (Seção Judiciária) por Unidade Orçamentária de 2º Grau (TRF's) e vice-versa. O entendimento da SCI/CJF encontra-se no Ofício-Circular nº 015/SCI/CJF e Memorando 019/SCI/SCI.</p>
<b>2º TEMA:</b> Relatório de Prestação de Contas da Justiça Federal – Avaliação Preliminar.	<p>SCI/TRF 1ª Região – sugeriu a unificação dos Relatórios relativos a Prestação de Contas (art. 56 da LRF), e Tomada de Contas (Instrução Normativa 012/TCU). Sugeriu também o estabelecimento de critérios, no início do exercício financeiro, para a elaboração dos Relatórios, bem como entende que os procedimentos orientativos para a elaboração dos Relatórios do exercício de 2000 foram insuficientes.</p> <p>SCI/CJF/SUCAV – Transmitiu que os procedimentos para a elaboração do Relatório previsto no artigo 56 da LRF deverão ser conduzidos com antecedência ao encerramento do exercício financeiro de 2001, devendo ser iniciado a partir do conhecimento das ações planejadas pelos gestores para facilitar o levantamento de dados para composição do Relatório. Ressaltou que o Tribunal de Contas da União deverá estabelecer normas de composição do Relatório de Prestação de Contas.</p>

<b>3º TEMA:</b> Orçamento 2001 - Execução	CJF/SCI/SUCAV – Distribuiu os demonstrativos da execução orçamentária/financeira de janeiro e fevereiro de 2001 e Lei 10.171/2000 que aprova o orçamento da Justiça Federal para o exercício financeiro de 2001
---	---

<b>ASSUNTOS GERAIS:</b>	<b>ORIENTAÇÃO / RECOMENDAÇÃO DO CTCI</b>
Processos de Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2000	<p>A SUCAV/SCI/CJF – Transmitiu que os processos de Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2000 deverão ser encaminhados à apreciação da Sessão Plenária do dia 05 de abril. Foi sugerido pelos demais membros do CTCI, que fosse solicitada a realização de Sessão Extraordinária, na segunda quinzena do mês de abril, para a apreciação das Tomadas de Contas, tendo em vista as dificuldades para elaboração dos processos, bem como o prazo para remessa ao TCU (30/04/2001).</p> <p>Foi informado que será apresentada a solicitação mas que, a princípio, permanecem as datas já fixadas.</p>